



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua Edmilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI Nº 448, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001.

APROVA O CÓDIGO DE ÉTICA
PROFISSIONAL DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

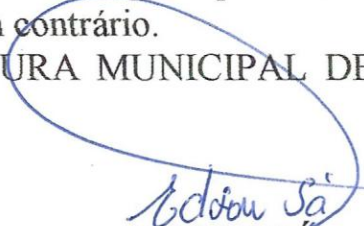
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,
Faço saber que a Câmara de Eusébio aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aprovado o Código de Ética Profissional do
Servidor Público Municipal, inclusive da Administração Direta, Autarquias e
Fundações, que com este baixa.

Art.2º- Os órgãos e entidades da Administração Pública
Municipal Direta e Indireta implementarão, em sessenta dias, as providências
necessárias à plena vigência do Código de Ética, inclusive mediante a
constituição respectiva Comissão de Ética, integrada por três servidores
titulares de cargo efetivo permanente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 02 de Janeiro
de 2002, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em
19 de setembro de 2001.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL